

LEI Nº 6393, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina o Sistema de Lazer 02, do Loteamento denominado Parque Residencial Salerno de Praça Diomaria Meira (Didi).-

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 02, do loteamento denominado Parque Residencial Salerno, com 43.548,24 m², passa a ser denominado Praça **Diomaria Meira (Didi)**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 14.331/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ